

Normatização do Atendimento Ambulatorial da FAM

1. Horário de atendimento das 19:00 às 22:00h.
2. O Ambulatório é destinado aos colaboradores, docentes e Discentes da FAM.
3. Fluxo de pessoas: será realizado um atendimento por vez com direito a um acompanhante se for necessário, essa necessidade será avaliada pelo Profissional enfermeiro do ambulatório da FAM.
4. Os procedimentos que podem ser realizados pela enfermeira no ambulatório da FAM são:
 - 4.1. Verificação dos Sinais Vitais: Temperatura, Pressão Arterial, Pulso, Frequência respiratória, Saturação O₂, Teste de glicemia Capilar, Tanto em casos agudos ou crônicos.
 - 4.2. Atendimento de urgência e emergência:
 - RCP – SBV;
 - Atendimento em casos de convulsões;
 - Atendimento de trauma, fraturas ou lesões imobilização;
 - Atendimento à queimaduras;
 - Curativos de pequeno porte em casos de acidentes **NA** Faculdade.
 - 4.3. Orientações e encaminhamentos em casos que o ambulatório não tem suporte para atender.
 - 4.4. Em casos de desmaios de qualquer natureza.

Procedimentos que o Ambulatório NÃO tem suporte para atender:

- 4.5. Transporte até o hospital de referência no caso de aluno.
- 4.6. Tratamento farmacológico de qualquer natureza (EV, VO, IM e SC) com exceção do tratamento tópico.
- 4.7. Qualquer tipo de atendimento que não se enquadre nas atribuições do enfermeiro.

5. O médico do trabalho fará a retaguarda nos dias de terça-feira e quarta-feira no período da noite excepcionalmente para colaboradores que necessitem de atendimento em caráter de urgência.

6. Referências para encaminhamento:

- 6.1. Para colaboradores conveniados encaminhar para o Hospital São Lucas.
- 6.2. Para colaboradores não conveniados encaminhar para o Hospital Municipal de Americana.
- 6.3. Excepcionalmente para colaboradores, a FAM destinará um transporte até o hospital de referência.
- 6.4. Para os alunos será solicitado ambulância municipal e encaminhado para o HMA, salvo exceções em que um responsável assumo o transporte.
- 6.5. Se o aluno ou colaborador se recusar aos encaminhamentos previstos nessa norma, deverá assinar o termo de responsabilidade e por recusa (Termo de Recusa Livre e Esclarecido) Anexo I.

7. Encaminhamento para equipe multidisciplinar.

- 7.1. Nutrição: se for avaliado pelo profissional enfermeiro a necessidade de atendimento nutricional, o aluno ou colaborador deverá ser encaminhado com data e hora marcada, pela secretária Solange no Ramal 242.
- 7.2. Psicologia: se for avaliado pelo profissional enfermeiro a necessidade de atendimento psicológico, o aluno ou colaborador deverá ser encaminhado com data e hora marcada, pela secretária Solange no Ramal 242.